

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE	
1.1 SETOR	Secretaria Municipal de Saúde
1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Nome	Aline Cristiane Borba Monteiro
Cargo	Supervisora de compras
E-mail	id10042@jaraguadosul.sc.gov.br
Telefone	47 2106-8432

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
<p>Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças fornecidas pela empresa) para os elevadores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul localizados:</p> <p>Serviço de Assistência Especializado (SAE) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)</p> <p>Policlínica de Especialidade Médicas Dr. João Biron – Localizada na Rua: Amazonas, nº 40, Bairro: Centro - Jaraguá do Sul – SC – CEP: 89253- 030.</p>

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO
<p><input type="checkbox"/> Materiais/Equipamentos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço comum</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço especial de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Obra</p>

3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?	(x) Sim () Não
3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?	() Sim (x) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela **necessidade imprescindível da manutenção preventiva e corretiva dos elevadores** instalados no Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA) e na Policlínica Dr. João Biron, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O serviço é fundamental para garantir **acessibilidade universal, segurança dos usuários e continuidade ininterrupta dos atendimentos de saúde**.

Os elevadores constituem elementos essenciais da mobilidade interna das unidades, sendo utilizados diariamente por pacientes em acompanhamento de agravos como HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase e sífilis, além de servidores, visitantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência. A indisponibilidade dos equipamentos, seja por falha mecânica ou ausência de manutenção adequada, compromete o acesso ao atendimento, aumenta o risco de acidentes e expõe o Município a responsabilidades administrativas e judiciais.

A **manutenção preventiva**, realizada de forma contínua e planejada, reduz a probabilidade de falhas e paralisações inesperadas, prolonga a vida útil dos elevadores, assegura o cumprimento das normas técnicas da ABNT e resguarda a integridade física de todos os usuários. A **manutenção corretiva**, quando necessária, deve ser prontamente realizada, com fornecimento e reposição de peças originais, evitando interrupções prolongadas e custos adicionais com reparos emergenciais.

Do ponto de vista econômico, a contratação contribui para a **racionalização dos recursos públicos**, prevenindo gastos imprevistos e elevados, garantindo previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. A gestão pode planejar e acompanhar a execução contratual de forma sistemática, promovendo eficiência e controle.

Portanto, a contratação se mostra **necessária e estratégica**, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida que atende ao interesse público, assegurando condições adequadas de funcionamento da infraestrutura de saúde e promovendo um **ambiente acessível, seguro e humanizado** para todos os cidadãos que buscam atendimento.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 24.112,20 (Vinte e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.651 - MANUTENÇÃO PATRIMONIAL – SAÚDE

DOTAÇÃO 28 – RECURSO

1.500.1002.0002 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

DOTAÇÃO 46 RECURSOS

1.500.1002.0002 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

1.600.0000.0175 - VIGILÂNCIA SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA-BLOCO MANUTENÇÃO

1.659.0000.0366 - PRÓPRIOS/TX.FISC.VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual está prevista para ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando os prazos estimados para conclusão das etapas internas do processo licitatório, análise documental, adjudicação e homologação. A definição dessa previsão visa contribuir com o planejamento e a organização do calendário de contratações dos órgãos envolvidos.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não Sim

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Tatiana Luiza Machado

Fiscal: Deise Cristiane Russi Becker

Fiscal: Angela Maria Lubian

Jaraguá do Sul/SC, 30 de Setembro de 2025

Servidor Responsável